



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL IFSP/MCI Nº 001/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, *CAMPUS* BRAGANÇA PAULISTA.

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, do IFSP *Campus* Bragança Paulista, por meio do seu presidente e no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os discentes do curso para a escolha de novos representantes.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º – O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *Campus* Bragança Paulista.

Parágrafo único: A Composição do Colegiado de Curso, bem como seu funcionamento, competências e atribuições devem estar de acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º – Para as vagas de representantes discentes e seus suplentes, podem candidatar-se os alunos devidamente matriculados no Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do *Campus* Bragança Paulista, de acordo com as vagas abaixo definidas (Quadro I).

Art. 3º – Serão eleitos como suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente após o preenchimento das vagas dos titulares do respectivo segmento.

Art. 4º – Os interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição mediante preenchimento de ficha própria que se encontra no Anexo I deste edital, entregue junto à Coordenação de Curso ou à Coordenadoria de Apoio ao Ensino, do Campus.

Quadro I: Vagas por segmento

| Segmento | Número de vagas | |
|-----------|-----------------|-----------|
| | Titulares | Suplentes |
| Discentes | 2 | 2 |

3. DOS MANDATOS

Art. 5º – Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um (1) ano.

Art. 6º – A cessão do vínculo com o curso e/ou com o Campus, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º – Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e será conduzido por Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º – O Coordenador do Curso Tecnologia em Mecatrônica Industrial é membro nato e Presidente do Colegiado deste referido curso, sendo responsável pela condução da eleição regida pelo presente edital.

Art. 9º – A Comissão Eleitoral será formada pelo Coordenador do Curso, em conjunto com docentes do curso ou de seu Colegiado ou NDE, que o auxiliarão na recepção e apuração dos votos.

Art. 10º – Somente os candidatos com candidaturas homologadas poderão concorrer às eleições.

Art. 11º – Consideram-se eleitores os alunos regularmente matriculados no Curso.

Art. 12º – O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Art. 13º – As inscrições de candidaturas, a votação, e a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma presente neste edital.

Art. 14º – A relação dos candidatos homologados será divulgada em comunicados no mural do curso e na página do curso, respeitando o cronograma presente neste edital.

Art. 15º – Os locais e horários de votação, bem como a composição da Comissão Eleitoral, serão divulgados conjuntamente com a relação dos candidatos homologados, segundo o mesmo cronograma deste edital.

5. DA NOMEAÇÃO

Art. 16º – Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de dois (2) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades se dará conforme abaixo (Quadro II):

Quadro II: Cronograma do Processo Eleitoral

| Atividade | Data |
|--|--|
| Publicação do edital | 22/06/2018 |
| Inscrição das candidaturas e homologação | Das 18h00 de 22/06/2018 até as 21h00 de 27/06/2018 |
| Divulgação da relação de candidatos | 27/06/2018 |
| Pleito | 28/06/2018 no período noturno. |
| Divulgação do resultado das eleições | 29/06/2018 |

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º – A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 18º – Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do *Campus*.

Art. 19º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 20º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de junho de 2018

(Assinado no Original)

Prof. Dr. Alexandre Fonseca Jorge
Coordenador do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial
IFSP Campus Bragança Paulista

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE CURSO
DE TECNOLOGIA MECATRÔNICA INDUSTRIAL**

| | |
|---|------------------------|
| Nome: | |
| Prontuário: | E-mail: |
| Telefone: | Data de nascimento: |
| Vínculo com o IFSP: | Data ingresso no IFSP: |
| <p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital nº 001 que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Instrução Normativa nº02/PRE de 26 de março de 2010.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ___ / ___ / _____</p> | |